

SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº 076/2021

- *** DECRETOS**
- **❖ LICITAÇÃO**
- *** PORTARIAS**
- **& LEIS**

ATOS DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.034 / 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação e doação de Bens Móveis, inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

- § 1º Serão alienados os seguintes bens móveis, inservíveis:
- I Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5578, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076850;
- ${\bf II}$ Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5588, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076858;
- III Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5618, CHASSI nº 936ZCXMNCC2075918;
- IV Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5568, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076286;
- V Pass/Onibus, VW CAIO APACHES21 U, Ano 2002, Combustível Diesel, cor predominantes Branca, Placa MNS-9669; CHASSI nº 9BWRF82W12R224257;
- VI Pass/Automóvel VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV, Ano 2013/2014, Combustível Flex, cor predominante branca; Placa OGC-2407, CHASSI nº 9BWAA05W3EP008631;
- **VII** Pass/Automóvel VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV, Ano 2013/2014, Combustível Flex, cor predominante Branca, Placa OGC-4047, CHASSI nº 9BWAA05W9EP009122;

- VIII Pass/Automóvel VW/Gol 1.0 GIV, Ano 2013/2014, Combustível Flex, cor predominante Branca, Placa OGF-5305, CHASSI nº 9BWAA05W8EP005059;
- IX Pass/Automóvel CELTA/LT 1.0, Ano 2011/2012, Combustível Flex, cor predominante Branca, Placa OFD-5548, CHASSI nº 9BGRP48F0CG295636;
- X Pass/Motocicleta YBR 125, Ano 2006, Combustível Gasolina, cor predominante Prata, Placa MNJ-9555, CHASSI nº 9C6KE092060037680;
- XI Pass/Motocicleta YBR 125, Ano 2006, Combustível Gasolina, cor predominante Prata, Placa MNJ-9515, CHASSI nº 9C6KE092060037687;
- XII Sucata Ambulância FIAT CD2, Ano 2006/2007, Combustível Diesel, cor predominante Branca, Placa MNM-5942;
- XIII Sucata Ambulância PEGEOUT, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5528;
- XIV Espec-Caminhonete RENAULT/MASTER AMB RONTAN, Ano 2013/2014, cor predominante Branca, CHASSI nº 93YMAF4MCEJ225108;
- **XV** Van PEGEOUT box, Ano 2011/2012, Combustível Diesel, cor predominante Prata, Placa OFD-5908, CHASSI nº 936ZCXMNCC2076925;
- XVI Caçamba SCRAPER Agrícola;
- XVII Lâmina Bulldozer Frontal;
- XVIII Carroção de madeira;
- § 2º Serão doados os seguintes bens móveis inservíveis à Associação dos Catadores de Recicláveis do Município de Areia/PB:
- I Sucatas Diversas de Materiais;
- II Sucatas Diversas de Mobílias;
- III Sucatas Diversas de Materiais e Mobílias;
- IV Sucatas Diversas de Materiais de Informática;
- V Sucatas Diversas de Armários de Escritório;
- VI Sucatas de Ferros.
- **Art. 2º** A alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer ao procedimento licitatório estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
- Parágrafo Único A modalidade de licitação será a de Leilão, por tratar-se da venda de Bens Móveis inservíveis para a Administração Municipal.
- **Art. 3º** Os recursos arrecadados com a venda dos referidos Bens Móveis, serão utilizados na aquisição de veículos novos para o Município.

 Pág; 01



SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 11 de Agosto de 2021

Edição Nº 076/2021

 ${\bf Art.~4^o}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 11 de agosto de 2021.

other line forms de Culte line SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Areia vem, por meio deste, em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e legalidade, CONVOCAR os munícipes para a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

- I. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 1990;
- II. Conforme decisão emitida pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 11 de agosto de 2021, fica marcada a 8ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 26 de agosto de 2021 na Loja Maçônica Professor Leônidas Santiago, localizada na Rua Santa Rita, nº 395, Centro, neste Município, nas formas online e presencial;
- III. O tema central da conferência será: "DESAFIOS DA SAÚDE NA PANDEMIA E PÓS PANDEMIA";
- IV. A conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V. As normas de organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

other lim forms de Culu limi (SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Areia